PROJETO DE LEI Nº. 218 /2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais/Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares no valor de até **R$ 4.987.506,77** (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.08.01.20.606.0021.2.021	3.3.90.93.00	Nova FR-05 CA 100.0048	14.100,00	Indenizações e Restituição Agricultura	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR-02 Ca 301.0030	100.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-02 Ca 301.0031	100.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2022

02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR 02 CA 301.0032	100.000,00	Mat. Consumo FMS	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	291	150.000,00	Mat. Consumo Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	293	209.000,00	Ots Serv Terc PJ Serv. Municipais	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	209	300.000,00	Mat. Consumo FMS	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR2 CA 301.0033	500.000,00	Mat. Consumo FMS	Exercício 2022
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.04.00	226	229.000,00	Contratação por Tempo Determinado FMS	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	271	120.000,00	Mat. Consumo FMAS	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	277	300.000,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2022
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	313	500.000,00	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercício 2022
02.03.03.21.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	108	600.000,00	Mat. Consumo Ensino Fundamental -Qse	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	Nova FR5 CA 510.000	1.938,94	Material de Consumo FMAS-IDG-SUAS C R A S	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	Nova FR5 CA 510.000	23.399,82	Material de Consumo FMAS-PBF-C R A S	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	Nova FR5 CA510.00 510.0009	17.068,01	Material de Consumo FNAS-MAC-C R E A S	Exercício 2022

02.07.01.15.452.0019.1.105	4.4.90.51.00	Nova FR-02 CA 100.0062	825.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.105	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 110.0000	98.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.104	4.4.90.51.00	Nova FR-02 CA 100.0061	70.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.104	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 110.0000	30.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	187	300.000,00	Eq. e Mat. Permanente Fundamental Fundeb 30%	Exercício 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	4.4.90.52.00	152	200.000,00	Eq. e Mat. Permanente Infantil-creche Fundeb 30%	Exercício 2022
02.03.05.12.365.0012.2.028	4.4.90.52.00	162	200.000,00	Eq. e Mat. Permanente Infantil-pre-escola Fundeb 30%	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	**4.987.506,77**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes do:

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 14.100,00** (quatorze mil reais), convênio aquisição retro-escavadeira (devolução sobra de convênio);

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário do Governo do Estado de São Paulo, E.P. 2022.080.35367 - Custeio;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário do Governo do Estado de São Paulo, E.P. 2022.061.38032 – Aq. Veículo;

IV -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 100.000,00** (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário do Governo do Estado de São Paulo, E.P. 2022.056.39566, Resolução SS51 – Custeio;

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 1.936.000,00** (hum milhão, novecentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações e contra partida convênios;

VI -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) – **QSE**;

VII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 1.938,94** (hum mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) – **IGD-SUAS CRAS**;

VIII -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 23.399,82** (vinte três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) – **PROG PBF CRAS;**

IX -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 17.068,01** (dezessete mil, e sessenta e oito reais e um centavo) – **PROG PBF CRAS;**

X -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais) – **Recurso Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional;**

XI -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) – **Recurso Estadual – Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal;**

XII EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se verificar no presente exercício , nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) – **Recurso Fundo Estadual de Saúde– Resolução SS n. 76;**

XIII -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	133	500.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Fundamental Fundeb 30%	Exercicio 2022
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	143	200.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Infantil-creche Fundeb 30%	Exercicio 2022

Valor Total das Anulações	R$ 700.000,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito(a) Municipal